

## TERMO DE RECIPROCIDADE CONFEA – OEP

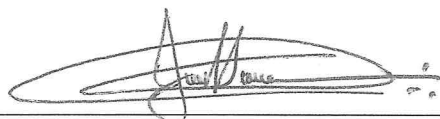
### RATIFICAÇÃO

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea (Brasil) e a Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP, representados neste ato pelo Presidente do Confea – Eng. Civil José Tadeu da Silva e pelo Bastonário da OEP – Eng. Civil Carlos Alberto Matias Ramos, RATIFICAM, através do presente instrumento, o TERMO DE RECIPROCIDADE anexo, celebrado em Brasília, em 29 de Setembro de 2015, que fixa as condições para a admissão de profissionais engenheiros registados no Sistema Confea/Crea na Ordem dos Engenheiros de Portugal e para o registo de profissionais engenheiros admitidos na Ordem dos Engenheiros de Portugal no Sistema Confea/Crea.

Celebrado em Lisboa, na Sede Nacional da Ordem dos Engenheiros, em 28 de Outubro de 2015.

CONFEA

ORDEM DOS ENGENHEIROS



Eng. Civil José Tadeu da Silva  
Presidente



Eng. Civil Carlos Alberto Matias Ramos  
Bastonário

TESTEMUNHARAM ESTE ATO DE RATIFICAÇÃO:



Dr. Paulo Fernando Feres  
Ministro Conselheiro da  
Embaixada do Brasil em Lisboa



Dr.ª Ana Martinho  
Embaixadora e Secretária-Geral do  
Ministério dos Negócios Estrangeiros

## PROPOSTA DE ADITIVO 001 AO TERMO DE RECIPROCIDADE (Minuta)

Considerando o art.º 12º do Termo de Reciprocidade firmado entre o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea (Brasil) e a Ordem de Engenheiros de Portugal, assinado em 29 de setembro de 2015 em Brasília–DF e ratificado em 28 de outubro de 2015 em Lisboa,

Convencionam entre si:

### Artigo 1.º

O artigo 5.º do Termo de Reciprocidade passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5.º Os formulários de candidatura à admissão, como membro efetivo, na Ordem de Engenheiros de Portugal de que trata este instrumento deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome completo;
- Número do passaporte;
- Número de Registro Nacional Profissional – RNP;
- Endereço completo do domicílio;
- Certidão de registro profissional emitida pelo Sistema Confea/Crea, na qual constem expressamente as respectivas atribuições profissionais, as eventuais restrições ao exercício de determinadas atividades, bem como as informações relativas a eventuais sanções ético profissionais.

### Artigo 2.º

O artigo 6.º do Termo de Reciprocidade passa a vigorar com a seguinte redação:

ART 6.º Os formulários de pedido de registro no Sistema Confea/Crea de que trata este instrumento deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E  
AGRONOMIA - CONFEA



ORDEM  
DOS  
ENGENHEIROS

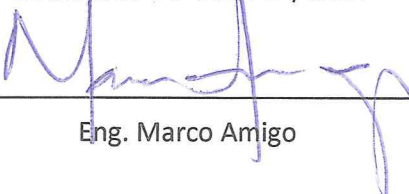
- Nome completo;
- Número do passaporte;
- Número de inscrição na Ordem dos Engenheiros;
- Endereço completo do domicílio;
- Certidão de registro profissional emitida pela Ordem dos Engenheiros de Portugal, na qual constem expressamente as respectivas atribuições profissionais, as eventuais restrições ao exercício de determinadas atividades, bem como as informações relativas a eventuais sanções ético profissionais.

#### *Parágrafo Único*

O profissional engenheiro registrado na Ordem dos Engenheiros de Portugal de que trata este instrumento, registrado inicialmente em determinado Crea, que exercer atividade na jurisdição de outro Crea, fica obrigado a visar o seu registro no Crea dessa outra jurisdição na forma estabelecida em resolução do Confea que regulamenta esse assunto, da mesma forma que os registrados no Sistema Confea/Crea.

Lisboa, 28 de outubro de 2015

COMISSÃO DO CONFEA/CREA




---

Eng. Marco Amigo

Eng. Agr. CÉLIO MOURA FERREIRA  
Eng. Agr. JOSÉ VASCONCELOS BARACUHY  
Eng. Civ. PAULO LAÉRCIO VIEIRA  
Eng. Minas ROMERO CÉSAR DA CRUZ  
Eng. Agr. JOÃO FRANCISCO DOS ANJOS  
Eng. Civ. JOSÉ GILBERTO PEREIRA DE CAMPOS  
Eng. Agron. FLAVIO HENRIQUE DA COSTA BOLZAN  
Eng. Mec. MARCO ANTONIO AMIGO  
Eng. Civ. JOEL KRUGER  
Eng. Telecom. VINÍCIUS MARCHESE MARINELLI  
Eng. JORGE SPITALNIK  
Eng. Mec. JULIO FIALKOSKI  
Eng. EDEMAR DE SOUZA AMORIM  
Eng. MARCOS FERREIRA  
Eng. AFONSO BERNARDES

COMISSÃO DA ORDEM DOS ENGENHEIROS



---

Eng. José Manuel Pereira Vieira

Eng. CARLOS MATIAS RAMOS  
Eng. CARLOS LOUREIRO  
Eng. CARLOS MINEIRO AIRES  
Eng. JOÃO VAZ LOPES  
Dr. CARLOS GONÇALVES  
Dr. JOÃO GENS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E  
AGRONOMIA - CONFEA



ORDEM  
DOS  
ENGENHEIROS

**PROPOSTA DE  
PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE MEMBROS DA ORDEM DOS ENGENHEIROS  
NO SISTEMA CONFEA/CREA E DE MEMBROS DO SISTEMA CONFEA/CREA  
NA ORDEM DOS ENGENHEIROS**

NO ÂMBITO DO TERMO DE RECIPROCIDADE ENTRE O CONFEA E A ORDEM DOS ENGENHEIROS  
DE PORTUGAL, ASSINADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2015

No âmbito do Termo de Reciprocidade assinado em 29 de Setembro de 2015 entre Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA (Brasil) e a Ordem dos Engenheiros de Portugal (OEP), ficou estabelecido no art.º 10º que as partes ajustariam, no prazo de 180 dias os Procedimentos para pedido de registo no Sistema CONFEA/CREA e para candidatura à admissão na OEP, de que trata este acordo.

Para efeitos do registo de engenheiros Portugueses no sistema CONFEA/CREA e de engenheiros Brasileiros na OEP, adota-se a seguinte metodologia para o reconhecimento das suas qualificações profissionais:

1. Entrega de Requerimento (modelo anexo), acompanhado dos seguintes documentos:
  - a. Cópia da Cédula Profissional;
  - b. Cópia do Passaporte.
2. O Requerimento, referido no item 1, deverá ser entregue em qualquer unidade de atendimento do Sistema CONFEA/CREA pelos Engenheiros Brasileiros ou da Ordem dos Engenheiros pelos Engenheiros Portugueses. No caso do requerimento ser entregue no outro País, a cópia do Passaporte deverá ser legalizada junto ao respectivo Consulado.
3. O Sistema CONFEA/CREA ou a OEP, respectivamente, deverá emitir Certidão para fins do Termo de Reciprocidade, contendo no mínimo:
  - a. Informação sobre formação académica, nomeadamente nome de curso, Instituição de Ensino, data de colação/conclusão do curso e carga horária ou número de anos do curso;
  - b. Descrição detalhada das atribuições profissionais do Engenheiro para o exercício da profissão;
  - c. Informação acerca de penalidades ético-disciplinares em decorrência de processos transitados em julgado;
  - d. Informação sobre a situação financeira junto ao Sistema CONFEA/CREA ou com a OEP, respectivamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E  
AGRONOMIA - CONFEA



ORDEM  
DOS  
ENGENHEIROS

4. O processo de registro, constituído pelo Requerimento e anexos, bem como pela Certidão para fins do Termo de Reciprocidade será encaminhado pelo Sistema CONFEA/CREA para OEP e reciprocamente.
5. O Requerente pagará a taxa de registro na entidade em que pretende inscrever-se. Eventuais custos de remessa de documentos serão cobrados no local de entrega do Requerimento.

Lisboa, 28 de outubro de 2015

COMISSÃO DO CONFEA/CREA

Eng. Marco Amigo

Eng. Agr. CÉLIO MOURA FERREIRA  
Eng. Agr. JOSÉ VASCONCELOS BARACUHY  
Eng. Civ. PAULO LAÉRCIO VIEIRA  
Eng. Minas ROMERO CÉSAR DA CRUZ  
Eng. Agr. JOÃO FRANCISCO DOS ANJOS  
Eng. Civ. JOSÉ GILBERTO PEREIRA DE CAMPOS  
Eng. Agron. FLAVIO HENRIQUE DA COSTA BOLZAN  
Eng. Mec. MARCO ANTONIO AMIGO  
Eng. Civ. JOEL KRUGER  
Eng. Telecom. VINÍCIUS MARCHESE MARINELLI  
Eng. JORGE SPITALNIK  
Eng. Mec. JULIO FIALKOSKI  
Eng. EDEMAR DE SOUZA AMORIM  
Eng. MARCOS FERREIRA  
Eng. AFONSO BERNARDES

COMISSÃO DA ORDEM DOS ENGENHEIROS

Eng. José Manuel Pereira Vieira

Eng. CARLOS MATIAS RAMOS  
Eng. CARLOS LOUREIRO  
Eng. JOÃO VAZ LOPES  
Dr. CARLOS GONÇALVES  
Dr. JOÃO GENS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E  
AGRONOMIA - CONFEA



ORDEM  
DOS  
ENGENHEIROS

## REQUERIMENTO PARA REGISTRO NO SISTEMA CONFEA/CREA e OEP

No âmbito do Termo de Reciprocidade entre o CONFEA e a Ordem dos Engenheiros de Portugal, assinado em 29 de setembro de 2015

### IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO .....	
..... NÚMERO DE REGISTRO PROFISSIONAL NACIONAL .....	
NATURAL DE .....	
NASCIDO EM ...../...../.....	
NACIONALIDADE .....	
NIF/CPF .....	
PASSAPORTE N.º .....	
DATA DE VALIDADE ...../...../.....	
RESIDÊNCIA .....	
CIDADE .....	
CÓDIGO POSTAL .....	
PAÍS .....	
TEL .....	
TLM/CEL.....	
E-MAIL .....	
*ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL .....	
*ENDEREÇO PROFISSIONAL .....	

### \*ACTIVIDADE PROFISSIONAL A EXERCER NO BRASIL/PORTUGAL

EMPRESA .....	FUNÇÃO .....
ENDEREÇO .....	
TEL .....	E-MAIL .....

### RESIDÊNCIA NO BRASIL/PORTUGAL

ENDEREÇO .....
CIDADE .....
ESTADO.....
CÓDIGO POSTAL .....
TEL .....
TLM/CEL.....
E-MAIL .....

Data ...../...../.....	Assinatura .....
------------------------	------------------

### DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

- Cópia autenticada do Passaporte
- Cópia autenticada da Carteira/Cédula Profissional
- 1 Fotografias a cores

\* Preenchimento não obrigatório.

*Handwritten signature in blue ink*